DECRETO MUNICIPAL N° 4384, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO A SERVIDORA EFETIVA APROVADA NO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica, e nas demais disposições legais em vigor, e:

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório para os admitidos no Concurso Público Municipal nº. 001/2016, nomeada através do Decreto Municipal nº. 3546 de 13 de janeiro de 2021, emite média e resultado final dos servidores avaliados no período de 36 (trinta e seis) meses de estágio probatório, contado da data de ingresso no cargo público aos quais foram aprovados e posteriormente nomeados;

CONSIDERANDO que a média final necessária para aprovação e estabilidade no cargo público ao qual foram empossados é de 6.0 (seis pontos), a Comissão emite parecer favorável pela **APROVAÇÃO** da servidora em fase final do Estágio Probatório constantes na grade acima, relativo ao Concurso Público Municipal nº. 001/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica declarado estável no serviço público, a contar da data que completaram três anos de efetivo exercício no cargo/função, por ter sido aprovado no estágio probatório, as Servidoras abaixo relacionado:

SERVIDORA AVALIADA	CARGO	PERIODO AVALIADO	MÉDIA	RESULTADO
Raquel Sturm Aroca	Enfermeiro/40h	27/09/2021 a 26/09/2024	9.4	Aprovado
Thayana Santana Mohn Mundim	Nutricionista/40h	14/10/2021 a 13/10/2024	9.2	Aprovado

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 18 DE OUTUBRO DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em 18 de outubro de 2024.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Art. 2° - A ATA/Contrato pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

CONTRATO:	164 e 165/2023			
Vigência:	Data de Início:	23/10/2023	Data de Encerramento:	23/10/2024
Objeto:	Contratação de Empresa para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e instalação de ar-condicionado com fornecimento de peças para a Prefeitura de Água Boa-MT.			

Art. 3° - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avençadas;

II. Emitir relatórios/medições;

III. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Municipal n° 169/2024.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 18 DE OUTUBRO DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 18 de outubro de 2024.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta De Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 4384, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO A SERVIDORA EFETIVA APROVADA NO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica, e nas demais disposições legais em vigor, e:

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório para os admitidos no Concurso Público Municipal nº. 001/2016, nomeada através do Decreto Municipal nº. 3546 de 13 de janeiro de 2021, emite média e resultado final dos servidores avaliados no período de 36 (trinta e seis) meses de estágio probatório, contado da data de ingresso no cargo público aos quais foram aprovados e posteriormente nomeados;

CONSIDERANDO que a média final necessária para aprovação e estabilidade no cargo público ao qual foram empossados é de 6.0 (seis pontos), a Comissão emite parecer favorável pela **APROVAÇÃO** da servidora em fase final do Estágio Probatório constantes na grade acima, relativo ao Concurso Público Municipal nº. 001/2016.

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica declarado estável no serviço público, a contar da data que completaram três anos de efetivo exercício no cargo/função, por ter sido aprovado no estágio probatório, as Servidoras abaixo relacionado:

SERVIDORA AVALIADA	CARGO	PERIODO AVALIADO	MÉDIA	RESULTADO
Raquel Sturm Aroca	Enfermeiro/ 40h	27/09/2021 a 26/ 09/2024	9.4	Aprovado
Thayana Santana Mohn Mundim	Nutricionista/ 40h	14/10/2021 a 13/ 10/2024	9.2	Aprovado

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 18 DE OUTUBRO DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em 18 de outubro de 2024.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024.

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria nº. 092/2024; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 22/10/2024, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 066/2024 cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de cestas básicas para a Secretaria de Ação Social do Município de Água Boa – MT, que teve como empresa vencedora:

COMERCIAL LUAR EIRELI -EPP (02545557000133)

Água Boa-MT, 22 de outubro de 2024.

Alícia Lopes Maciel

Agente de Contratação

ADMINSITRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4385, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre o ingresso de candidatos nomeados em Concurso Público para cargo efetivo na Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Munícipio de Água Boa - MT.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, em exercício e no uso das atribuições legais, com fulcro nos Artigos 80, VI da Lei Orgânica;

D E C R E T A:

Art. 1° - Este Decreto disciplina os procedimentos necessários para o ingresso de candidatosnomeados em Concurso Público para cargo efetivo da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Água Boa-MT.

CAPÍTULO I – DA AVALIAÇÃO MÉDICA PERICIAL

Art. 2° - A avaliação médica pericial para fins de posse e exercício em cargos públicos da AdministraçãoPública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, poderão ser realizadas por rede médica credenciadasob orientação e/ou por profissional nomeado pelo Poder Executivo.

Art. 3° - Publicado o Ato de Nomeação, em Diário Oficial, o candidato nomeado aocargo público deverá se submeter à avaliação médica pericial apresentando:

I. Documento oficial de identificação com foto; **II.** Exames médicos e demais documentos descritos no Anexo I deste Decreto Municipal.

§ 1° -Deverá constar obrigatoriamente nos atestados, nos exames médicos e documentoscomplementares: o nome completo e o número ou do RG ou do CPF do nomeado.

§ 2° - Não serão aceitos exames, laudos, atestados médicos e outros documentos rasurados, ilegíveis,que não contenham identificação do médico